

De catador para CATADOR!

Edição Especial

Jornal do Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR)
Circulação Nacional - Ano IV - número 4 - Dezembro de 2010 - Setor de Comunicação do MNCR www.mnrcr.org.br

Com luta, com garra, o MNCR avança!

PNRS é um marco na história de luta dos catadores do MNCR



Foto: Alderson Costa/Rede Rua

Foi com luta! Provamos mais uma vez que nossa utopia supera o pessimismo e nos faz caminhar e AGIR buscando soluções para nossos sonhos. Foi com mobilização e cobrança que fizemos um projeto que tramitou 21 anos no Congresso se tornar realidade incluindo nossa categoria de forma inédita. Em 2 de agosto de 2010, entramos para a história ao ser sancionado pelo Presidente da República a Política Nacional de Resíduos Sólidos que em cerca de 9 artigos inclui claramente o trabalho dos catadores de materiais recicláveis no marco legal da cadeia de resíduos do país.

Nós catadores militantes do MNCR lutamos durante muitos anos para o reconhecimento de nossa categoria, e agora começamos a colher os frutos

dessa luta. Mas a luta não pára aqui. Mesmo com a lei prevendo a participação das cooperativas e associações nos serviços de coleta seletiva, precisamos nos organizar ainda mais para fazer a lei valer na prática, cobrar e fiscalizar sua aplicação. Não basta estar no papel se nós catadores não cobrarmos dia-a-dia para que nossa categoria seja contemplada.

Há ainda o perigo dos incineradores, pois durante a sessão no Senado, houve uma manobra para a mudança da redação de um dos parágrafos que favorece a implantação de incineradores para queima do lixo no Brasil. O trecho da PNRS que dizia: "após esgotadas as opções de redução, reutilização e reciclagem" a adoção dos incineradores seria então a última prioridade.

Com a retirada desse trecho, abriu-se o caminho para a implantação dos incineradores nas cidades brasileiras consumindo dinheiro público e afetando a saúde da população de forma irresponsável, uma vez que os equipamentos que estão sendo vendidos na América Latina são proibidos nos países europeus, ou seja, sucata ultrapassada enviada para o "terceiro mundo". Solicitamos que o Presidente da República retirasse os incineradores da PNRS, mas não fomos atendidos.

Brigamos mais uma vez para que na regulação fosse revertida a mudança feita no Senado de forma desonesta sem discussão alguma com a sociedade. Dessa vez fomos atendidos e o decreto de regulamentação prevê a

hierarquia das prioridades, na qual a incineração será adotada em última caso, "após esgotadas todas as possibilidades de redução, reutilização e reciclagem". No entanto, as portas para a incineração continuam abertas e as empresas continuarão perseguindo e disputando espaço com a reciclagem.

Garantimos na regulamentação que na Logística Reversa de Resíduos, na qual as indústrias serão responsáveis em recolher seus produtos pós-consumo, seja incluído os serviços de coleta seletiva das organizações de catadores.

A expectativa é que o decreto de regulamentação seja assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante a ExpoCatadores 2010.

1
anos
de luta



Em 2011, o MNCR completará dez anos de fundação. Que esse ano possa servir para contabilizar nossas vitórias e planejar novos desafios.

Bom ano à todas e todos. Catador organizado, jamais será pisado!

Manifesto contra a incineração

As redes e fóruns abaixo assinado, que envolvem dezenas de instituições plurais da sociedade civil com interesse em contribuir para uma gestão socioambiental sustentável dos resíduos sólidos, vêm manifestar sua posição contrária à investida de empresas de incineração junto a municípios brasileiros para que adotem a queima de matérias pós consumo como solução do problema.

Tendo em consideração a experiência adquirida através de longo processo de luta contra a instalação de incineradores no país, as entidades abaixo assinadas vêm expor aos vereadores da cidade de São Paulo sua posição sobre a questão da incineração no Brasil e particularmente em São Paulo pedir seu apoio neste sentido.

Em 2004, o Brasil ratificou a Convenção de Estocolmo, tratado da Organização das Nações Unidas, que reconhece que os incineradores são hoje uma das principais fontes de formação de dioxinas e furanos, poluentes orgânicos persistentes, bioacumulativos mais tóxicos produzidos pelo ser humano. A Convenção de Estocolmo recomenda que o uso de incineradores seja eliminado progressivamente.

Considerando que a coleta, separação, transformação e venda de materiais recicláveis por catadores organizados em cooperativas ou associações significa geração de renda e oportunidades para o desenvolvimento humano, além de ser uma contribuição indispensável para o meio ambiente por recuperar recursos naturais.

Considerando que no Brasil existem cerca de 800 mil catadores sobrevivendo da atividade de coleta de materiais recicláveis, sendo que cerca de 200 mil trabalham de forma organizada participando da

cadeia da reciclagem, promovendo a sustentabilidade por meio do desenvolvimento humano e a integridade dos processos ecológicos mediante a transformação para uma vida solidária.

Considerando que o Diagnóstico do Manejo dos Resíduos Sólidos de 2007, publicado pelo Ministério das Cidades aponta que em 56,9% dos municípios pesquisados existe coleta seletiva e que em 83% dos mesmos existem catadores atuando na recuperação de materiais recicláveis.

Considerando a existência de um parque industrial de reciclagem em crescimento no país e que 80% dos materiais que o alimentam vem por meio do trabalho dos catadores.

Considerando que já foram diagnosticados mais de 195 compostos químicos diferentes nas emissões de incineradores de resíduos.

Considerando que a implantação de incineradores necessita de investimentos elevados para sua instalação e manutenção.

Considerando que o processo de queima está baseado na destruição dos materiais e que os processos de recolhimento e reciclagem estão baseados na re-introdução dos materiais nos processos produtivos, com isso economizando recursos naturais não renováveis.

Considerando que cidades onde se têm coleta de materiais recicláveis e também incineradores, a taxa de coleta de materiais recicláveis geralmente é muito baixa.

Considerando que já existem 405 municípios operando programas de coleta seletiva, sendo que 43% integram cooperativas de catadores; e que apesar de ser necessário sua qualificação, bem como a ampliação deste processo, já há indicações efetivas de que este é o melhor caminho.



Considerando que a saúde pública e o meio ambiente devem ser preservados e que os incineradores são inerentemente uma atividade que causa danos ambientais e de saúde irreversíveis e que o Brasil deve reduzir as emissões de gases poluentes, combatendo o aquecimento global.

Considerando que os incineradores geram cinzas que exigem acondicionamento e tratamento como resíduos altamente tóxicos.

Considerando que existem tecnologias alternativas, menos impactantes ao ambiente e à saúde pública destinadas ao tratamento de resíduos hospitalares classificados como perigosos e que não contribuem para o aquecimento global.

Considerando que o processo de monitoramento e controle da poluição gerada em incineradores é extremamente caro e complexo, bem como o custo de análise para dioxinas e furanos.

Considerando que emissões aéreas são incontroláveis e que as cinzas dos incineradores são classificadas como resíduos Classe I – Perigosos, e que necessitam de tratamento em função da sua toxicidade.

As redes e fóruns abaixo citados

vêm solicitar ao poder público:

- A proibição da instalação de novos incineradores no Brasil;
- A proibição do uso de tratamento térmico para resíduos domiciliares;
- O desenvolvimento de políticas governamentais que tenham por norte a ética e a supremacia da sociedade sobre os interesses empresariais;
- Implantação de novos galpões para cooperativas de catadores por meio de recursos federais oriundos do PAC disponibilizados para esse município, bem como recursos da própria cidade.

São Paulo, 9 de novembro de 2009

Assinam: MNCR - Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis; Fórum Lixo e Cidadania da Cidade de São Paulo; Rede das Agendas 21; Projeto Coleta Seletiva Brasil-Canadá; Movimento Nossa São Paulo; Rede Solidária Cata-Vida; Sub-Comissão de Catadores da Comissão Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo; Instituto Pólis – Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais; IDEC - Instituto de Defesa do Consumidor; Vitae Civilis – Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz; CeadeC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania; ACPO – Associação de Combate aos Poluentes; Observatório Ambiental

Medida provisória é aprovada beneficiando os catadores

No último dia 15 de Dezembro, o Congresso aprovou a MP 499 com vários artigos sobre legislação tributária. Na MP foi incluída a proposta de redução do IPI sobre produtos de materiais prima recicláveis da indústria que comprovadamente comprem o resíduo diretamente das organizações de catadores. A medida beneficia os catadores na cadeia produtiva de recicláveis.

O incentivo foi o único ponto

que teve parecer favorável do deputado relator. “Os catadores têm condições difíceis de sobrevivência”, afirmou, destacando a importância desse incentivo para o meio ambiente.

Um regulamento do Executivo definirá quais materiais recicláveis podem gerar o crédito presumido, que poderá ser usado apenas para abater o IPI a pagar dos produtos que contenham esse tipo de material em sua composição.



Catadores do MNCR ocupam plenária da Câmara de Deputados em Brasília na apresentação do PL da Previdência

Expediente

Jornalista responsável: Davi Amorim Mtb. 48.215/SP

Fotografias: Gilberto Warley Chagas e Arquivo MNCR

Produção e diagramação: Setor de comunicação MNCR

Revisão: Giselle Cristina dos Santos

Colaboraram com essa edição: Jutta Gutberlet, Marcelo Negrão, André A. de Almeida, Valéria Nacif, Elizabeth Grimberg, Flávia Scabin e Lotus.

Tiragem: 50 mil exemplares

www.mncr.org.br

Entre em contato: e-mail: contato@mncr.org.br

Sede Nacional MNCR - rua Vegueiro, 2.551 Vila Mariana, São Paulo - SP CEP 04101-200

(11) 3399-3475 / 3341-0964 e-mail: secretarianacional@mncr.org.br

De Catador para Catador é um veículo do MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, uma produção do setor de comunicação do MNCR e do conselho editorial formado por catadores das cinco regiões do país.

Incineração de resíduos sólidos e recuperação de energia: desperdício de vidas e de matéria prima

Por Jutta Gutberlet, Professora em Geografia, Universidade de Victoria (UViv) no Canadá

A coleta seletiva realizada pelos catadores(as) organizados gera trabalho e renda com a separação, transformação e comercialização dos materiais recicláveis e pelos serviços ambientais envolvidos neste processo; além dos empregos indiretos criados com a indústria da reciclagem. A coleta seletiva também poupa o meio ambiente pela recuperação de matérias primas, além de propiciar oportunidades para a inclusão social e o desenvolvimento humano destas pessoas. Dificultar ou diminuir o acesso aos recursos embutidos nos resíduos sólidos significa diretamente afetar quem já vive desta atividade, seja no exercício coletivo e organizado ou seja de forma individual e autônoma.

No atual debate sobre alternativas na gestão de resíduos sólidos voltou uma velha idéia, porém vestida de roupa nova: a incineração. Hoje em dia fala-se em 'usina de transformação de lixo em energia', 'usina verde', 'tecnologia de recuperação energética' ou de 'reciclagem energética'. Resolver os impasses da destinação do lixo doméstico com a incineração ameaça os postos de trabalho na coleta seletiva, pois a recuperação energética compete diretamente pelo mesmo orçamento público e pelos mesmos materiais nobres embutidos no lixo, como por exemplo plásticos, alumínio ou papelão, que tem maior valor calorífico.

Do ponto de vista da sustentabilidade fica evidente que a queima do lixo permite continuar o atual modelo de desenvolvimento fundamentado no crescimento

econômico e na concentração de renda, às custas de injustiças sociais e da degradação ambiental, afetando atuais e futuras populações. A coleta seletiva realizada por catadoras e catadores significa praticar conscientização ambiental e gerar oportunidades para a implementação do consumo responsável e da produção limpa orientadas para a geração de lixo zero.

Não podemos dar ao luxo de aumentar a poluição ambiental através das emissões atmosféricas, tóxicas (dioxinas, furanos, metais pesados entre outros) e das cinzas resultantes da incineração, causando sérios riscos para a saúde e passivos ambientais para futuras gerações. O discurso a favor da incineração alega que os poluentes e cinzas serão retidos e tratadas, porém não se fala do custo destas medidas e da remediação segura das cinzas. Quem terá que arcar com o elevado preço do controle da poluição?

Na prática já está se observando uma retraída do apoio do poder público às cooperativas organizadas de coleta seletiva naqueles municípios onde há um lobby a favor da incineração, já repercutindo em retiradas de materiais recicláveis menores e perda de postos de trabalho na coleta seletiva. Nestes municípios não há um amplo debate sobre os riscos e possíveis impactos



Manifestação no Cabo Santo Agostino - PE

da transformação do lixo em energia. A população de uma maneira geral ainda não se

apropriou destes fatos e permanece massa de manobra à margem da tomada de decisões políticas no seu município. Também cabe aos catadores e às catadoras informar a população sobre a importância do seu papel na coleta seletiva e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

Talvez a questão da perda de recursos durante a incineração seja o impacto negativo mais grave, porém é o menos discutido. Uma vez incinerada, é perdida para sempre a matéria prima da qual consistiu o produto descartado, e se faz necessário extrair-la novamente, para criar os mesmos produtos e embalagens que também serão descartados após uso e consumo. Isto implica numa contínua extração de recursos naturais, gerando degradação e contaminação do solo, da água e do ar durante a extração e a transformação. Como, desta forma podemos alcançar níveis de produção

e de consumo mais sustentáveis?

Municípios como Diadema ou Londrina que tem oficialmente optado a favor da coleta seletiva e da reciclagem, tem implementado políticas públicas que valorizam e remuneram os catadores pelo serviço efetuado. Cabe aprender destas experiências bem sucedidas e multiplicar-las. A coleta seletiva é um verdadeiro Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e deve ser reconhecido como tal. Assim como a remuneração do trabalho dos catadores deve valorizar a sua contribuição ambiental, expressa pelo crédito de carbono social.

Por fim, enquanto que a incineração agride as metas universais para a sustentabilidade descritas na Agenda 21 ou nos Objetivos Milenários de Desenvolvimento, definidos pelas Nações Unidas, a coleta seletiva organizada e realizada pelas catadoras e pelos catadores contribui de forma significativa na promoção de uma mudança de paradigma para a construção de sociedades mais justas e mais sustentável, até em nível global.

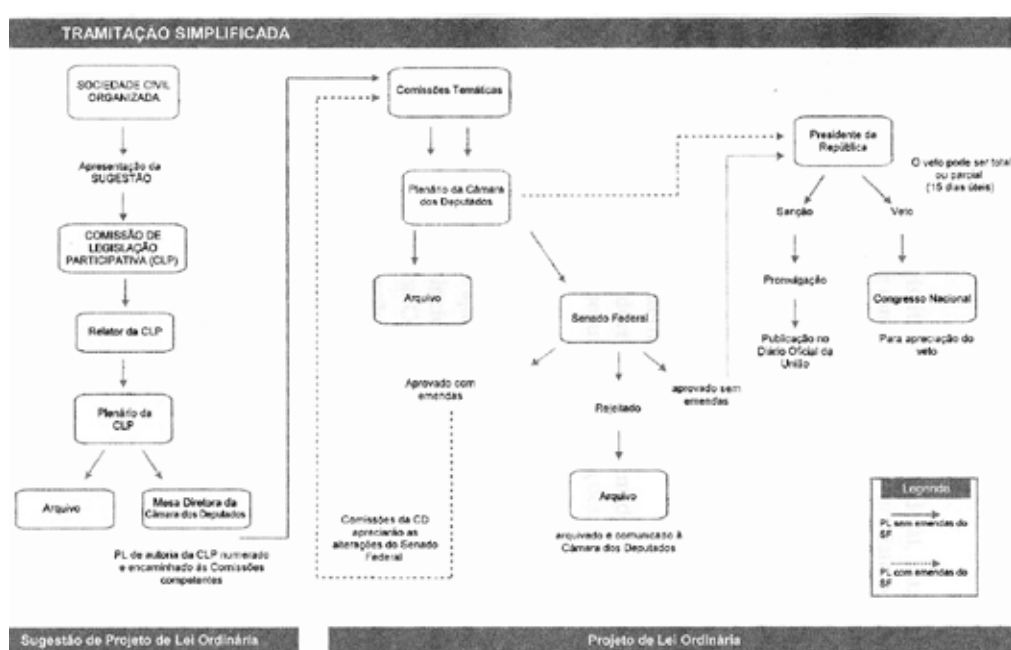
Começa a luta pela Previdência Especial aos Catadores

Foi realizada no dia 07 de Dezembro, na Câmara dos Deputados, em Brasília, audiência pública que discutiu o projeto emenda constitucional para inclusão dos catadores como segurados especiais da Previdência. O projeto de emenda é de iniciativa popular do MNCR e foi apresentado a Comissão de Legislação Participativa com o objetivo de fazer emendas na Constituição brasileira para permitir a aposentadoria de catadores com mais de 65 anos sem a necessidade de contribuição prévia, além da redução da contribuição devida para 2,3% da renda de cada catador.

Se aprovado o projeto beneficiará os catadores de todo o Brasil, mudando a regra que aplicada hoje apenas à trabalhadores do campo como pescadores e arrendatários rurais. O movimento defende que

a sociedade tem uma dívida histórica com a categoria que ao longo dos anos vem economizando recursos públicos e naturais, fato que justifica que os catadores com mais de 65 anos possam se aposentar sem a contribuição. A baixa renda obtida pelos catadores mesmo trabalhando em áreas urbanas torna o regime especial uma necessidade para manter a seguridade da categoria.

Hoje os catadores não têm contribuição específica para o INSS. Pagam a contribuição como trabalhador autônomo, além das cooperativas terem de pagar o benefício em duplicidade, pois a legislação trata essas organizações com a mesma carga tributária de uma empresa, com impostos patronais, o que



inviabiliza a contribuição da maior parte dos catadores que têm renda ainda muito baixa. A contribuição varia de 11%, para quem contribui como autônomo, até 20% para os

catadores que pagam por meio da cooperativa. A renda média nacional dos catadores é hoje a baixo de um salário mínimo.





França e o erro dos incineradores



Na busca de mais informações sobre essa onda de incineração que toma conta do Brasil e da América Latina, os catadores ligados ao MNCR foram para a França conhecer de perto essa tecnologia e saber a opinião das organizações daquele país sobre a queima do lixo.

A França tem hoje cerca de 150 incineradores em atividade gerenciados quase sempre por empresas privadas. Segundo levantamento da France Libertés, a incineração na França é promovida por empresas que historicamente detêm um certo-monopólio da gestão de água, saneamento e resíduos sólidos, um mercado muito lucrativo garantido pelo financiamento público.

Em parceria com a ONG France Libertés, o MNCR percorreu alguns locais e conheceu experiências de tratamento do lixo na França. A organização francesa chama atenção para o fato dos incineradores emitirem gases conhecidamente nocivos ao meio ambiente, mas essa não é a única questão importante no debate sobre o questionamento ao uso da tecnologia da incineração. Os incineradores são um modelo insustentável e incompatível com a reciclagem.

"A necessidade de potencial calorífero para a incineração (PCI), conferido essencialmente por papel, madeira e embalagens, torna a reciclagem um obstáculo ao próprio modelo econômico das usinas de incineração. Em poucas palavras, quanto mais reciclarmos nossos jornais, papéis e embalagens, menos lucrativas serão os incineradores e mais custo de garantia econômica para o poder público, ou seja, para o contribuinte. O avanço dessas caríssimas usinas também cria um sério problema social no Brasil e nos países do sul, pela falta de espaço no

modelo de concessão privada para os catadores, setor hoje consolidado no Brasil e que é responsável por grande parte da reciclagem de alumínio, PET e papel, assim como no México, na Índia, nas Filipinas e outros países emergentes" declarou a entidade em artigo sobre o assunto.

Na Europa, onde a tecnologia é empregada há mais de um século, a produção de lixo seco é muito maior que na América Latina, o que torna a incineração de lixo mais lucrativa. Nos países onde há maior quantidade de lixo úmido a incineração fica mais cara. Implantar um incinerador é, portanto, assumir o compromisso de não reciclar boa parte dos resíduos segundo a France Libertés.

Outra observação da organização francesa é que o reaproveitamento energético é uma ilusão. Na Europa a incineração do lixo é aproveitada para produção de energia elétrica e aquecimento de água e óleo para residências. Nesse caso, o aproveitamento é de em torno de 70% a 90%, no entanto só faz sentido em locais onde a maior parte do tempo a temperatura é baixa, algo inútil para

países como o Brasil que apresenta altas temperaturas. Na própria França esse tipo de uso da energia térmica já é descartado, motivo pelo qual a população pretende extinguir a tecnologia da incineração.

A produção de energia elétrica tem um aproveitamento muito baixo em relação ao lixo queimado, em torno de 7% a 15% do total. Isso quer dizer que se perde no processo de 85% a 93% do calor produzido. Segundo artigo da France Libertés, a "ISSEANE, localizada em Paris (França) e considerada a mais moderna da Europa (enquadrando-se em todas as exigentes regras impostas pela União Européia), apenas 15% do calor liberado é revertido em energia elétrica." A incineração de resíduos produzidos por 1 milhão de francesas, com 75% dos resíduos são recicláveis, abastece apenas 4 mil residências segundo relatório da própria usina.

O alto custo para construção e manutenção de um incinerador também é analisado como um problema na França, onde um incinerador chega a custar 1 bilhão de euros (2,5 bilhões de reais). Além disso, o pagamento para incineração de cada tonelada de resíduos na França chega a até 110 euros (300 reais), enquanto no Brasil a disposição

em aterro é de 60 reais em média.

Ao contrário do que se propagandeia, qualquer tipo de incineração, gera gases de efeito estufa. A incineração do lixo não é diferente. São gases ácidos, óxidos de azoto, monóxido de carbono, vapor de água e dióxido de carbono, entre outros, assim como metais pesados (cádmio, tálio, chumbo, mercúrio, etc.) e substâncias cancerígenas.

A France Libertés mostra ainda que no processo de incineração produz cerca de 30% de sobras, as escórias. Durante muitos anos as sobras passaram a ser usadas no asfalto para construção de estradas. No entanto, após 40 anos dessa prática, testes patrocinados pela União Européia indicam que, com as chuvas ao longo dos anos, os lençóis freáticos, rios e mananciais próximos a essas estradas podem estar sofrendo seriamente com contaminação.

O resultado dessa constatação foi que a União Européia vem construindo normas sobre a incineração chegando a lançar uma política de eliminação dos incineradores em longo prazo em todos os países da União Européia. Está aí então a explicação para a migração da incineração para a América Latina.



ATENÇÃO

“No filtro de um cigarro são encontradas entre 2000 e 3000 substâncias químicas, e apesar desse filtro, o cigarro não deixa de fazer mal à saúde humana. Com os incineradores acontece a mesma coisa. Apesar de toda tecnologia empregada nos filtros das chaminés, não é possível reduzir à invés seguros a emissão desses gases, e em especial a dioxina.”

Deus recicla
e o diabo
incinera



Leia mais informações no site:

www.incineradornao.net

LA FRANCE DE L'INCINERATION
www.france-incineration.org



As normas críticas da Comissão Européia e a discussão política atual

Por Marcelo Negrão e André Abreu de Almeida - Fundação France Libertés

A Comissão Européia já estabeleceu que a incineração do lixo não é uma boa prática para gestão e tratamento de resíduos.

Através de seguidas diretivas, dentre as quais a mais recente a 2000/76/CE, a Comissão estabeleceu que "A incineração de resíduos perigosos e não perigosos, podem dar origem à emissão de poluentes do ar, da água e do solo e ter efeitos adversos na saúde humana.(...)".

A partir dessas diretivas ela recomenda fortemente que os países membros da União Européia estabeleçam políticas nacionais de substituição da incineração por processos de metanização, compostagem e reciclagem, além de programas de redução da produção de resíduos.

Mas, vale lembrar que as diretivas da União Européia não têm força de lei nos países, o que traz o poder de decisão para dentro de cada Estado. E é justamente junto aos governos nacionais que o lobbying atua com mais força. No caso da França, ela incinera quase 50% de todo o lixo que produz atualmente, e recicla menos de 20%, numeros muito distantes

dos recomendados pela Comissão Européia. O único país que vem atingindo os números aconselhados em relação à reciclagem é a Alemanha, que recicla quase 50% de todo o lixo produzido. Os demais países sofrem uma força de lobbying muito grande por parte dos grandes grupos que dominam a incineração (no caso da França as maiores empresas são a Suez Environnement e a Veolia) e também das fabricantes de cimento, que também promovem a incineração.

Uma lei francesa de 13 de julho de 1992 determina que a incineração de resíduos no final da cadeia produtiva não devem mais ser prioritariamente incinerados e devem ser, preferencialmente compostados, metanizados ou reciclados. Entretanto, governos locais na França vêm desrespeitando sistematicamente essa lei, por pressão do lobbying empresarial, e têm lançado ainda alguns projetos de usinas de incineração (como os já citados anteriormente), ao invés de desenvolverem novas políticas públicas de reutilização ou reciclagem dos resíduos. A França possui atualmente 147 incineradores. É

um dos que mais possui incineradores no mundo.

Conclusão: Quando ultrapassamos os lugares comuns e os projetos de comunicação "verde" e avançamos na crítica fundamentada aos passivos ecológicos, sociais e econômicos da incineração, podemos concluir com boa base técnica que desenvolver uma política de incineração de resíduos no Brasil é apoiar uma política de gestão de resíduos onerosa e insustentável, difícil de ser justificada com os imperativos ecológicos e sociais do século XXI.

Com a generalização provável a nível mundial das normas ambientais já válidas na Europa, promover os incineradores é ir contra um modelo que está em vias de ser superado, tendo em vista que ainda que os governos nacionais resistam à pressão da população e das diretivas Européias, no longo prazo haverá cada vez menos espaço para esses projetos caros, socialmente e ambientalmente incorretos. Do ponto de vista social, ressaltamos o papel



importante dos "wastepickers" e dos catadores de material reciclável no Brasil, e seu potencial de inclusão social para uma população historicamente marginalizada e com dificuldades para serem absorvidos pelo mercado formal de trabalho. A força do movimento dos catadores no Brasil, representado pelo MNCR (Movimento Nacional de Catadores de Material Reciclável) repousa no espírito de cooperativismo e de empreendedorismo social, o que pode e deve ser apoiado pelo poder público como solução sustentável e inclusiva para um modelo de gestão de resíduos baseado não na eliminação, mas na redução, no reuso e na reciclagem.

A incineração de lixo como destino final

A incineração de Resíduos Sólidos urbanos (RSU), apesar de ainda ser praticada por alguns países, vem sendo questionada por diversos organismos internacionais devido os efeitos deletérios causados ao ambiente e às pessoas, e por sua insustentabilidade, visto que implica em desperdício de energia e de recursos naturais em todo o seu processo.

A incineração como tecnologia de tratamento de resíduos não é confiável e produz uma qualidade de emissões secundárias mais perigosa e tóxica que a qualidade original alimenta os fornos das indústrias. Como método de produção de energia, é ineficiente e implica em desperdício de recurso não renovável. Como ferramenta de desenvolvimento econômico é uma catástrofe, pois além de expor a população às emissões tóxicas, drena os recursos financeiros para fora das comunidades locais, além de gerar poucos postos de trabalho que são freqüentemente perigosos.

Os países que utilizam a incineração estão implantando e buscando alternativas para geração de energia, para o lixo e para as indústrias, que insistem em dizer que a tecnologia não é poluente e pode ser controlada. As emissões tóxicas, que são liberadas mesmo pelos incineradores mais modernos (nenhum processo de incineração opera com 100% de eficácia), são constituídas de três tipos de poluentes altamente perigosos para o ambiente e para a saúde humana: os metais pesados, os produtos de combustão incompleta e as substâncias químicas novas, formadas durante o processo

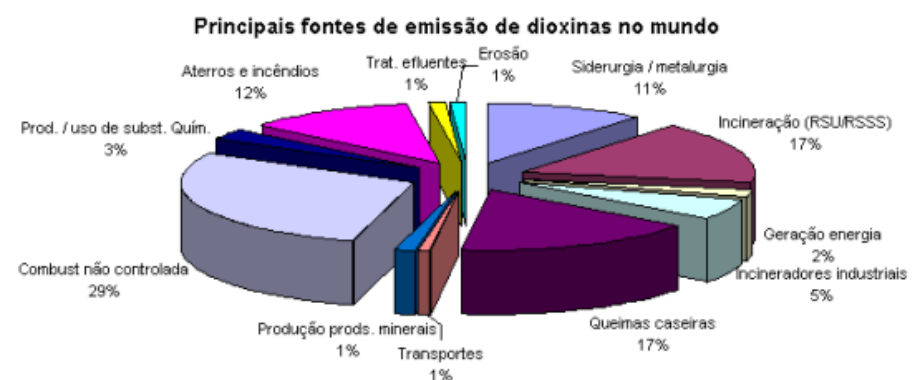
de incineração. Ressaltamos que o RSU é um resíduo extremamente heterogêneo, podendo dar origem a substâncias jamais esperadas.

A oposição pública tem eliminado muitas propostas de instalação de incineradores e também muitos outros que estavam em funcionamento em todo o mundo. Por exemplo: um massivo movimento nos Estados Unidos derrotou mais de 300 propostas de instalação de inineradores municipais de resíduos nos últimos 15 anos. No Japão, o país com maior quantidade de incineradores, a pressão pública provocou o fechamento de mais de 500 incineradores nos últimos anos. Vários países estão levantando severas restrições à tecnologia de incineração, tendo as Filipinas proibido a incineração em todas as suas formas.

O programa das Nações unidas para o Meio Ambiente (PNUMA-UNEP) informa que os incineradores são responsáveis por 69% das emissões de Dioxinas em todo o mundo. A Convenção dos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) identifica os incineradores de resíduos, incluídos os fornos de cimento que queimam resíduos perigosos como fontes importantes de emissão de dioxinas, Furanos e Policloreto de Bistenilas (PCBs) e recomenda o uso de técnicas alternativas para se evitar a geração destes contaminantes. A dioxina é conhecida como a molécula da morte, uma das substâncias antropogênicas de maior toxicidade já criada.

No Brasil, a proibição total da incineração é reivindicação de inúmeros movimentos, sendo que o país é signatário da Convenção

Por Instituto Lótus Ambiental



de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), tratado internacional que entrou em vigor no dia 17 de maio de 2004, tendo como principal demanda a eliminação de todos os POPs, inclusive as Dioxinas e Furanos, responsáveis

pelas interferências hormonais no sistema orgânico, que podem entre outros problemas causar o câncer. As Dioxinas, por exemplo, são emitidas principalmente nos processos de combustão na presença de cloro e/ou seus compostos.

Unai adotou a incineração e largou a reciclagem

Os catadores de materiais recicláveis da cidade de Unai, Minas Gerais, já sofrem o impacto da implantação de uma pequena usina de incineração. O mote do empreendimento é produção de carvão a partir do lixo. O site do Projeto "Natureza Limpa" anuncia um sistema "revolucionários" que estranhamente dispensa a necessidade de coleta seletiva.

A cooperativa de Unai recebeu proposta para coletar o material reciclável e vender para a usina queimar. Paralelamente a cooperativa vem sofrendo com o desinteresse do município pela coleta seletiva que não dispensava até então nenhum centavo dos

cofres públicos para a coleta seletiva, mas já oferece os caminhões de coleta pagos pelo município para a empresa de incineração queimar o lixo em vender o carvão.

O produto de fonte e efeitos ambientais duvidosos são distribuídos sem qualquer acompanhamento ou regulamentação. Para especialistas trata-se de resíduos perigosos classe 4, de uma escala de 1 a 5. A administração da usina garante que os gases produzidos com a queima do lixo são tratados, no entanto, não há nenhum laboratório no Estado de Minas Gerais preparado para fazer o acompanhamento dos gases.





Protesto e denúncia contra a incineração de resíduos perigosos no Brasil

Por Valéria Nacif*, de Tilburg, Países Baixos

A organização ODESC (Organização de Desenvolvimento Sustentável e Comunitário) é uma pequena ONG, fundada por voluntários em 27 de setembro de 2003 e sediada em Barroso, no Estado de Minas Gerais. A ODESC é membro do FBOMS (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e o Desenvolvimento), da RBJA (Rede Brasileira de Justiça Ambiental) e da GAIA (Global Alliance for Incinerator Alternatives).

O seu principal projeto: Conscientização social sobre a incineração de resíduos perigosos, tem como objetivo desde 2003, conscientizar, denunciar e lutar juridicamente, contra a co-incineração de resíduos perigosos (RPs) em Barroso, em Minas e no Brasil. Ao longo dos anos a ODESC adquiriu experiência e conhecimento em torno do processo de co-incineração de RPs em fornos de cimento, principalmente em Minas Gerais. Por isso o protesto e a consequente denúncia no Ministério Público contra a incineração se tornou uma necessidade e obrigação para todos aqueles que respeitam o bem estar físico e psíquico de todos os seres vivos e querem mantê-lo dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável humano.

A ODESC apresentou denúncia ao Ministério Público Federal e Estadual contra a multinacional suíça HOLCIM S.A, a qual queima no centro de nossa cidade Barroso, um coquetel de no mínimo 150 RPs num forno de cimento de 50 anos de idade para a produção de cimento.

A maioria das cimenteiras no Brasil se situam no meio de áreas densamente populadas, como é o caso da zona metropolitana de Belo Horizonte (1,5 milhões de habitantes). Minas Gerais é o maior produtor de cimento do país e ao mesmo tempo o maior incinerador de RPs do Brasil, já que a maioria dos resíduos vão para lá.

O PROTESTO

A ODESC deu início ao protesto aberto depois que a coordenadora geral e antropóloga Valéria Nacif, fez uma pesquisa devido a reclamações de moradores dos bairros entorno da fábrica de cimento HOLCIM S.A. Os moradores reclamavam de problemas respiratórios, de mau cheiro, de um pó branco, agressão, depressão, problemas cardíacos, alergias, etc. A pesquisa resultou no seguinte:

•A fábrica de cimento Holcim S.A queima diversos tipos de resíduos perigosos no seu forno de clínquer. Isto era até abril de 2004 um fato desconhecido pela comunidade b a r r o s e n s e .
Oficialmente a

empresa iniciou a co-incineração de RPs em 2002, não-oficialmente em 1995;

- Diversos procedimentos do licenciamento foram esquecidos, p.ex.: não houve participação pública, não houve um debate aberto sobre o assunto, permissão incondicional do prefeito sem participação do poder legislativo, etc.;
- Sonegação de impostos relacionados à co-incineração de RPs;
- Diversos casos de câncer de mama e alergias nos bairros entorno da fábrica;
- A atividade principal da empresa é queimar lixo e não fabricar cimento;
- Há transporte ilegal de RPs para Barroso;
- Há RPs aterrados ilegalmente em Barroso;
- Grandes multinacionais conseguem em « no time » licenciamento para mandar incinerar seus RPs em Barroso;
- Diversos procedimentos de proteção ao trabalhador na planta fabril são olvidados;
- O médico do trabalho nunca diagnosticou casos de acidentes relacionados ao manuseio, transporte e incineração de RPs. Oficialmente não acontece nenhum acidente de trabalho correlacionado;
- A elite barrosense apoia totalmente a incineração em Barroso, diversas pessoas tem pequenas empresas terceirizadas dentro da fábrica;
- Aumento de doenças que podem estar relacionadas à incineração, nos últimos 5 anos, ou seja, cânceres agressivos.

No dia 13 de abril de 2004 a ODESC decidiu dar início a uma campanha de conscientização sobre a co-incineração de RPs em Barroso! A ODESC iniciou sua campanha de conscientização sobre a queima de RPs e a Holcim S.A, ao mesmo tempo, iniciou sua campanha contra a coordenadora geral e contra a ODESC. Tristes tempos se seguiram !!! Só a GREENPEACE nos ajudou com alguns conselhos de como enfrentar a situação!

Em fevereiro de 2006 a ODESC realizou o Primeiro Seminário sobre Co-incineração de RPs de Minas Gerais. Deste seminário resultou a Carta de Barroso, traduzida para o inglês: The Declaration of Barroso, um manifesto contra a incineração desenfreada no Brasil.

Em agosto de 2006 a ODESC participou, no Rio de Janeiro, da Oficina: Co-incineração de resíduos em fornos de cimento: uma visão da Justiça Ambiental sobre o chamado "co-processamento". O relatório está disponível no seguinte link: <http://noalaincineracion.org/campanas-locales>



Em março de 2007 foi realizado o debate sobre os riscos à saúde no transporte, manuseio e incineração de RPs com a participação de pesquisadores da CNSP/FIOCRUZ, onde ficou constatado que mais pesquisas seriam necessárias. Em setembro de 2009 a ODESC conta a sua história e publica o relatório: "Holcim SA brincando de Deus", disponível no seguinte link:

<http://migre.me/2XE1R>

A DENÚNCIA

No dia 13 de abril de 2004 a ODESC entrou com a primeira denúncia no Ministério Público Federal; até hoje é a única denúncia apresentada contra a co-incineração de RPs em fornos de cimento em todo o Brasil. Infelizmente o processo no Ministério Público anda a passos de tartaruga devido à falta de cooperação dos órgãos ambientais e principalmente por vontade política. A denúncia está baseada no princípio de precaução. Ela foi apresentada da seguinte forma:

- Contra a incineração em fornos de cimento em geral, e em particular, contra a Multinacional HOLCIM S.A por incinerar diversos RPs em áreas densamente populadas, tais como em Barroso, Pedro Leopoldo e Cantagalo;
- Devido ao perigo de contaminação por dioxinas, furanos e metais pesados;
- Devido à exposição contínua de milhões de pessoas a tóxicos químicos;
- Devido ao fato de que a atividade principal da empresa é incinerar RPs;
- Fraude e violação de regras de direito ambiental, administrativo e

comercial;

- Fraude no licenciamento ambiental permitindo a incineração de mais de 150 tipos diferentes de RPs só para a HOLCIM S.A.
- Violação de direitos humanos;
- Devido a parceria entre multinacionais que prejudicam a soberania do Estado brasileiro.

O APELO

Visto as implicações do escrito acima está claro que a cooperação e a solidariedade entre as diferentes instâncias, sejam elas nacionais e/ou internacionais, é muito importante para solucionar tamanho problema. As consequências da incineração no Brasil são graves e representa direta e indiretamente o desespero para milhões de Brasileiros das presentes e futuras gerações.

Apoio traduzido em cooperação, em intercâmbio de informações, em campanhas de conscientização e em pesquisas é extremamente necessário e vital.

A divulgação em nível internacional sobre o que acontece com o lixo químico no Brasil em países desenvolvidos é muito importante. Desmascarar a corrupção entorno da incineração também!!!

A ODESC sozinha NÃO conseguirá deter este trem que corre descontroladamente sobre os trilhos!!!

O problema é de todos NÓS e a solução também!!!

*Autora de "Holcim: brincando de Deus", passou a sofrer ameaças e foi obrigada a fugir do país após a publicação do trabalho.



Confronto de tecnologias

Por Elisabeth Grimberg, coordenadora executiva do Instituto Pólis.



Estamos diante de uma escolha entre uma tecnologia moderna, pesada, cara, poupadora de mão-de-obra e com riscos ambientais e à saúde humana, e uma tecnologia social, de economia inclusiva, com resultados sociais imediatos e de baixo impacto ambiental.

Às portas da Conferência de Copenhague, quando serão estabelecidos acordos mundiais sobre as mudanças climáticas, no Brasil assiste-se a uma grande movimentação de governos e empresas no sentido de adotar a incineração de resíduos sólidos domiciliares como solução do problema ambiental. Porém, ao queimar resíduos secos e úmidos, os incineradores contribuem com a emissão de gases de efeito estufa, dióxido de carbono e óxido nitroso, além de emitir mais de 195 compostos químicos diferentes, que provocam riscos à saúde humana e graves danos ao meio ambiente. Em 2004, o Brasil ratificou a Convenção de Estocolmo, tratado da ONU (Organização das Nações Unidas) que reconhece que os incineradores são uma das principais fontes de formação de dioxinas e furanos, poluentes orgânicos persistentes, biocumulativos mais tóxicos produzidos pelo ser humano. O acordo recomenda que o uso de incineradores seja eliminado progressivamente.

Mas por que então recorrer a esta tecnologia? É efetivamente necessário destruir materiais que podem ser reintroduzidos nos processos produtivos, que economizam recursos naturais, geram trabalho e

renda e dinamizam a economia da reciclagem?

A situação da destinação inadequada das cerca de 160 mil toneladas/dia de lixo doméstico já foi suficientemente explorada – a predominância dos depósitos a céu aberto, chamados lixões, e seus respectivos impactos ambientais, a presença de crianças e pessoas sobrevivendo desses locais em condições subumanas, a falta de espaços nas grandes metrópoles para instalação de novos aterros sanitários. Essas são notícias corriqueiras na mídia e tema de inúmeros estudos e pesquisas. O que não está devidamente tratado é o quadro das alternativas em andamento no país, que apontam para soluções sustentáveis do ponto de vista social, ambiental, econômico e cultural.

O recente Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, produzido pelo Ministério das Cidades,¹ traz dados de 2007 com base em amostra feita em 291 municípios, dos quais 77 têm mais de 250 mil habitantes, e aponta que em 56,9% deles, existe coleta seletiva. Como o estudo abrange 83,8 milhões de pessoas – 54,8% da população urbana do país – é possível perceber uma tendência de governos e sociedade em adotar esse tipo de solução. Uma informação que merece atenção refere-se à presença de catadores em 83% dos municípios pesquisados. Na indústria da reciclagem também se confirma a expressiva contribuição desses trabalhadores: 80% dos materiais que alimentam o setor provêm das atividades dessa categoria.

Um questionamento costuma surgir quando as redes e fóruns organizados da sociedade apresentam a proposta de “100% de coleta seletiva com inclusão social no Brasil”: os catadores são capazes de integrar um sistema público de gestão de resíduos urbanos com eficiência?

Como resposta, pode-se indicar a realização recente da Expositores 2009 e 2010 – Reviravolta, que reuniu cerca de 3 mil pessoas, sendo que 1.700 eram catadores de 19 estados do país, além de representantes do Uruguai, Argentina, Chile, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai, Costa Rica, Porto Rico, Peru e Índia. O Movimento Nacional de Catadores de Recicláveis (MNCR) amplia sua capacidade de estruturar os trabalhadores como categoria, com direito a prestar serviços de coleta seletiva nos municípios de forma remunerada. Esta disposição é atestada pelos programas de capacitação e de fornecimento de infraestrutura em andamento, ao longo dos últimos seis anos, com o apoio do governo federal, além de diversas parcerias com

agências de cooperação internacional, ONGs e redes que atuam no setor.

Iniciativas concretas

Outro dado que responde a questionamentos dessa ordem são as 500 cooperativas e associações organizadas no país, que indicam o potencial de atuação dos cerca de 800 a 1 milhão de catadores. Desde que haja aposta e investimentos, pelas prefeituras, no sentido de estruturar sistemas públicos de recuperação de resíduos urbanos sob forma cooperativista.

Por fim, dos 405 programas municipais de coleta seletiva,² 174 têm a participação de catadores e merecem uma avaliação mais profunda para que se extraiam aprendizagens que permitam sua ampliação e requalificação.

Trata-se de afirmar, portanto, a tecnologia social, aquela que associa programas de educação da sociedade para os 3Rs – reduzir, reutilizar, reciclar – a sistemas de gestão voltados para o aproveitamento integral dos materiais pós-consumo. Assim, os resíduos orgânicos domiciliares (60% do total gerado) seguem para a compostagem ou para a biodigestão (processos que permitem, inclusive, o aproveitamento do metano para geração de energia), e 35% do total dos inorgânicos/secos destinam-se à cadeia da reciclagem. Resulta, então, que apenas 5% dos resíduos requerem realmente destinação para aterros sanitários.

Por outro lado, o Brasil está muito próximo de ter um marco regulatório desse setor, que permitirá instituir o reaproveitamento integral dos resíduos, com integração dos catadores. Essa é uma meta a ser alcançada nos próximos dez anos. Já está na Câmara Federal, desde outubro de 2009, o projeto de lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos que prevê, em nove artigos, ações e mecanismos que promovam a efetiva incorporação das cooperativas e associações de catadores, além de muitos outros avanços. Porém, ainda é preciso que os deputados apresentem emendas que aperfeiçoem dois pontos cruciais para que se tenha um marco legal que efetivamente reflita os interesses de uma sociedade que lutou para que essa política mudasse a lógica da gestão dos resíduos sólidos. Um deles refere-se à efetiva responsabilização dos fabricantes, comerciantes, importadores e distribuidores pelos resíduos gerados. Da forma como está redigido, o texto deixa aberta a possibilidade de o setor empresarial argumentar que a logística reversa (sistema de retorno das embalagens para os produtores) não seja técnica e economicamente viável. A política nacional de resíduos

sólidos é a oportunidade de instituir uma nova lógica de gestão, e para tal é fundamental que os geradores assumam sua parte, visto que, até o momento, apenas a sociedade e o poder público o tem feito. É preciso recursos para promover os saltos necessários rumo a uma gestão sustentável em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e, por direito, esses recursos devem vir dos empresários, que são os que têm lucros e que definem como os produtos chegam ao mercado, ou seja, se em embalagens descartáveis, retornáveis ou recicláveis.

O problema da incineração

O outro ponto refere-se ao aproveitamento energético: ainda que a redação do texto aponte para a necessidade de comprovação de que a queima de materiais seja a melhor alternativa para a destinação final, abrem-se as portas para viabilizar a incineração de resíduos recicláveis. Para além dos danos ambientais e à saúde pública já mencionados no início deste artigo, a queima dos resíduos envolve ainda investimentos vultuosos para sua instalação e manutenção. Por sua vez, o monitoramento, controle da poluição e análise de dioxinas e furanos, são processos caros e complexos. Além disso, as cinzas geradas exigem acondicionamento e tratamento em função de sua toxicidade. E por ironia esse equipamento e processos com todos esses impactos está sendo denominado de “usina verde”.

Em resumo, a incineração não deve ser considerada como apenas “mais uma tecnologia de destinação de resíduos”, pois nos locais onde ela foi instalada, a taxa de coleta de materiais recicláveis tende a ser muito baixa: os fornos dos incineradores devem funcionar ininterruptamente, não podendo, portanto, faltar material com teor de combustão – papel, papelão e plásticos. Justamente aqueles que são os mais significativos para as receitas das cooperativas e associações de catadores.

Assim, estamos diante do confronto entre uma tecnologia moderna, pesada, cara, poupadora de mão-de-obra e com riscos ambientais e à saúde humana, e uma tecnologia social, de economia inclusiva, com resultados sociais imediatos, com dinâmicas tecnológicas leves e econômicas e de baixo impacto ambiental. No século XXI, o país está frente a uma oportunidade única no sentido de mudar o paradigma da gestão dos resíduos sólidos na perspectiva da justiça social e da sustentabilidade ambiental, cultural e econômica.





MNCR e o Programa de Pagamentos de Serviços Ambientais

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR, movimento social organizado em 23 estados brasileiros, torna pública sua avaliação sobre o estudo para implementação de uma política de pagamentos aos catadores por serviços ambientais elaborado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) sob encomenda da Secretaria Nacional de Recursos Hídricos ligada ao Ministério do Meio Ambiente. O pagamento por serviços prestados pelos catadores é uma reivindicação histórica do MNCR, que, ao longo dos anos, vem estimulando o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades da categoria, que sobrevive do trabalho que é realizado em condições precárias e sem reconhecimento em todo o Brasil. Além disso, a instabilidade do mercado da reciclagem e a ausência de mecanismos de regulação do setor tornam a atividade dos catadores bastante suscetível a variações econômicas. Com a crise econômica internacional e a queda nos preços pagos por materiais recicláveis, a maior parte da categoria viu sua renda, que já é baixa, cair cerca de 62%.

A reivindicação do pagamento aos catadores pelo trabalho pauta-se pelo reconhecimento do serviço ao meio ambiente, pela economia que fazem aos Municípios e pelo abastecimento de uma cadeia produtiva que movimenta bilhões de reais todos os anos. Para implementar a coleta seletiva nos Municípios e fazer da reciclagem uma atividade permanente é preciso dar condições de desenvolvimento para as cooperativas de catadores de materiais recicláveis. O incentivo a atividade dessas organizações de economia solidária associado a criação de mecanismos de regulação do mercado é apenas o começo dessa história.

Nesse contexto, o Pagamento pelos Serviços Ambientais Urbanos (PSAU) contempla essa demanda do MNCR. Sua implementação, por sua vez, não pode ser realizada sem o estabelecimento do diálogo com categoria que será diretamente atingida por esta política.

Com o intuito de subsidiar a elaboração do PSAU, o relatório do IPEA se propôs: (1) a calcular os benefícios econômicos e ambientais gerados pela reciclagem dos resíduos urbanos e (2) a orientar como se dará este pagamento.

Nessa primeira empreitada, o relatório fornece dados que deixam claro os benefícios ambientais e econômicos do trabalho realizados pelos catadores. Ali consta, por exemplo, a estimativa de que os

benéficos potenciais da reciclagem poderiam gerar em torno de 8 bilhões de reais sendo o aproveitamento hoje estimado é de 1.411.633 reais. Enquanto esse potencial não é explorado, estima-se que 37% de materiais potencialmente recicláveis não têm uma destinação adequada. Isso se dá, principalmente, pela falta de apoio e incentivo para a realização da atividade da catção. Por outro lado, precisamos ser críticos com relação a esses novos ganhos. Não podemos deixar de debater questões como (i) de que forma os diferentes setores da cadeia produtiva da reciclagem se beneficiarão com esse possível aumento, (ii) qual o papel das Prefeituras, cuja grande maioria não faz a coleta seletiva, ante as metas que começam a ser colocadas pelo próprio PSAU e por outros instrumentos, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em discussão no Congresso Nacional.

Segundo Wunder, citado no relatório do IPEA como um dos estudiosos sobre o assunto, a idéia central contida nos diferentes programas de pagamento por serviços ambientais é permitir que os beneficiários de um serviço ambiental possam fazer pagamentos diretos, contratuais e condicionados aos produtores de serviços ambientais, em retorno a adoção de práticas que asseguram a conservação e a restauração dos ecossistemas. Como ressalta o próprio Relatório, é preciso que esse conceito seja colocado num contexto social e urbano em que se insere a cadeia produtiva da reciclagem. É necessário que o desenho de uma política de PSA leve em consideração aspectos de justiça distributiva.

O que chamamos aqui de justiça distributiva tem por base a consideração de que a renda média que os catadores recebem é inadequada em relação ao serviço que prestam, além de ser instável frente ao mercado. Fazer dessa uma política que seja "economicamente eficiente, ambientalmente sustentável e socialmente equitativa", como consta no próprio relatório do IPEA, significa que quem deve ser beneficiado por essa política são os catadores de materiais recicláveis.

Por essa razão, a política prevê que o PSAU será destinado às cooperativas de catadores formalizadas. Sua execução será de acordo com uma classificação por situações dessas organizações que considere diferenças de produtividade num sistema que dê o incentivo para a melhoria da eficiência produtiva dos catadores. São três os instrumentos previstos pelo IPEA para orientar



esse pagamento: (i) o Pagamento por Produtividade, que seria constituído por pagamentos mensais/semestrais/anuais às cooperativas de catadores de materiais recicláveis por tonelada de resíduos coletado independentemente do tipo de material, (2) os Acréscimos Compensatórios Graduados, que possibilitam a aplicação de um adicional ao valor recebido pelo primeiro instrumento sobre o cálculo das toneladas de alguns materiais de acordo com a análise dos preços ou impactos ambientais feita por autoridade ambiental competente, (3) o Fundo Cooperativo, que visa constituir um fundo de crédito com parte do valor recebido pelo primeiro instrumento com o objetivo de incentivar programas de capacitação de cooperativas, compra de máquinas e equipamentos e a diversificação da produção da cadeia produtiva.

Os instrumentos, vistos como complementares em relação ao que os catadores recebem pelo trabalho, visam atingir os objetivos de elevar a renda média dos catadores, reduzir a oscilação dos preços pagos aos catadores por materiais recicláveis, estimular a formalização de cooperativas, incentivar o seu grau de eficiência e o desenvolvimento das cooperativas no médio e longo prazo.

Nesse sentido, o conceito de eficiência diversas vezes afirmado no Relatório está diretamente relacionado com o nível de infraestrutura que a cooperativa possui e a garantia de sua sustentabilidade. É importante que a implementação dessa política reafirme esse compromisso.

Por isso, reivindicamos a execução dos mecanismos integradas da seguinte forma: i) PSAU diferenciados por Valores Básicos – ponderados pelas produtividades físicas per capita; ii) Acréscimos Anticíclicos e Graduados – como instrumentos de controle de preços e intervenções discricionárias; iii) Incentivos às Redes de Comercialização Conjunta de Cooperativas de Catadores.

Propõe-se que ao final de algum tempo, a acumulação compulsória de parte dos PSAUs seja revertida na forma de instrumentos de rompimento dos círculos viciosos e de aumento das produtividades. As

dotações de máquinas, instalações, equipamentos e capacitação técnica trarão como consequência uma considerável economia de escala e adensamento da produção. Por outro lado, é preciso que existam incentivos às Redes de Comercialização Conjunta de Cooperativas de Catadores para que essa categoria seja realmente fortalecida.

A provisão de poupança, entretanto, deverá garantir em prazo relativamente curto os recursos para aquisição de carrinhos e prensas para os catadores menos eficientes.

Por outro lado, é indispensável que aquelas parcelas de RSU passíveis de serem destinadas às indústrias recicladoras – excluindo o reuso doméstico e a incineração – sejam uma meta dos governos locais, que precisam fazer da coleta seletiva uma política pública.

Estimamos que no primeiro ano de existência do programa de Pagamentos por Serviços Ambientais ele venha a abranger entre 120 e 150 mil desses trabalhadores. A proposta do MNCR teria como beneficiários numa primeira etapa 120.000 catadores filiados a cooperativas e associações com Valores Básicos dos PSAUs durante o primeiro ano de implantação do programa recebendo aportes de cerca de R\$ 15.783.028,87 mensais, levando a um total anual de R\$ 189.396.346,49, dos quais R\$ 125.788.396,33 monetizados, enquanto a parcela creditada atinge R\$ 63.697.950,16.

Esses montantes correspondem a Valores Básicos de R\$ 131,53 em média mensal por catador, sendo R\$ 87,35 pagos em dinheiro e R\$ 44,17 creditados.

O MNCR entende que a implantação de um programa com esse perfil edificaria as bases para uma profunda alteração estrutural nos alicerces de toda a cadeia da reciclagem, induzindo de forma permanente e contínua a inserção social efetiva dos catadores de materiais recicláveis.

O MNCR solicita que essa proposta seja analisada pelo Governo Federal visando dar prosseguimento ao processo de reconhecimento econômico do trabalho dos catadores em todo o país.